



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2911

De 24 de Fevereiro de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 35.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à seguinte dotação or-
çamentária:

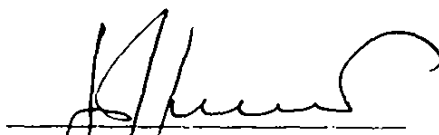
11 Setor de Serviços urbanos
04 Serviços de Água e Esgoto
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programatica 13.76.447.1.74
R\$ 35.000,00 - Ficha 232

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Setor de Viação e Obras Publicas
01 Serviços de Obras Publicas
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programatica 03.07.025.1.55
R\$ 35.000,00 - Ficha 183

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
24 de Fevereiro de 1997


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente
Autógrafo nº 008/97
Projeto de Lei nº 2741/97.